



ESTADO DA BAHIA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO



**LEI N.º 1096/2017**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA NO MUNICÍPIO DE CANAVIEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais etc.

Faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Dia Da Consciência Negra no Município de Canavieiras, a ser comemorado anualmente, no dia 20 de novembro.

**Parágrafo único** – A data será incluída no calendário oficial de eventos do município.

**Art. 2º.** O Dia da Consciência Negra será comemorado nas unidades da rede municipal de ensino público com atividades destinadas a resgatar a importância social, histórica e cultural do negro na formação do Brasil contemporâneo.

**Art. 3º.** A Administração Pública Municipal prestará colaboração às entidades do Movimento Negro envolvidas na organização das atividades que constem do programa de comemorações do Dia da Consciência Negra do Município.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de CANAVIEIRAS, em 29 de Novembro de 2017.

**DR. ALMEIDA**  
CLOVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA  
PREFEITO DE CANAVIEIRAS-BA

Clovis Roberto Almeida De Souza  
Prefeito Municipal